

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2016  
(Do Sr. Dr. Sinval Malheiros)**

Torna obrigatória a realização de, no mínimo, dois exames de ultrassonografia transvaginal durante o primeiro quadrimestre da gestação para averiguar as condições do colo do útero.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória, em toda a rede de saúde, a realização de pelo menos dois exames de ultrassonografia transvaginal durante o primeiro quadrimestre da gestação, com intervalo preferencial de aproximadamente trinta dias entre o primeiro e o segundo exames, para averiguar as condições do colo útero.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

As mulheres que apresentam Insuficiência Istmo Cervical (IIC), ou seja, “colo do útero flácido”, passam por situações dramáticas e traumatizantes, pois têm dificuldade de manter a gestação até o final.

Isso ocorre porque o útero não suporta o peso do feto, especialmente a partir do quarto mês, justamente quando a vida em formação ganha peso e consistência. Nesse período, o colo do útero se dilata, geralmente sem dor. Dessa forma, existem ocorrências de aborto espontâneo ou de parto prematuro, quando sempre inviabilizando a vida.

Esses transtornos podem ser evitados com o exame de ultrassonografia transvaginal. Com o ultrassom transvaginal é possível verificar se o útero possui algum problema na sua formação, se é septado, bicornio, didelfo, curto ou dilatado. Até mesmo problemas com a altura e espessura uterina, tamanho ideal (pode-se inclusive detectar possível útero infantil na idade reprodutiva) e problemas com o colo do útero.

A partir da identificação do problema, pode-se realizar a cerclagem uterina, que é a sutura do colo do útero, e indicar repouso da gestante a fim de evitar o aborto espontâneo ou o parto prematuro.

A partir dessa constatação e da alta incidência do problema entre as gestantes brasileiras, propomos o presente Projeto de Lei. Temos a convicção de que haverá um extremo ganho social, evitando-se o sofrimento de milhares de gestantes e familiares, além de ganho econômico para todo o sistema, tendo em vista o caráter preventivo do exame.

Sala das Sessões, em de de 2016.

**Deputado Dr. Sinval Malheiros**